



PROCESSO N.º 951/05 e 1225/05

PROTOCOLOS N.ºs 8.669.692-1/05
8.670.895-7/05

PARECER N.º 735/05

APROVADO EM 07/12/05

CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Relatório dos anos de 2004 e 2005 para o funcionamento das Escolas Itinerantes nos acampamentos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, conforme o estabelecido pelo Parecer n.º 1012/03-CEE.

RELATORAS: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS E
LILIAN ANNA WACHOWICZ

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1. A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios n.ºs 3094 e 4192/2005-GS/SEED, encaminha a este Conselho, para apreciação, os Relatórios dos anos de 2004 e 2005 das Escolas Itinerantes, em cumprimento ao Parecer n.º 1012/2003-CEE, que aprova a proposta pedagógica das Escolas Itinerantes para acampados do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra do Estado do Paraná, com vistas à continuidade da experiência pedagógica ofertada.

1.2. A Escola Itinerante é uma escola pública, do campo, vinculada ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, em parceria com a SEED. Possui Diretrizes Operacionais para Educação do Campo instituídas pelo Conselho Nacional de Educação através da Resolução CEB/CNE n.º 01/02, que instruem o ensino a ser oferecido.

1.3. O Governo do Estado do Paraná dá prosseguimento às políticas educacionais definidas pelos princípios de educação como direito do cidadão com a implantação da Escola Itinerante, objetivando o acesso cada vez mais amplo à escola pública e gratuita, com qualidade do ensino, combate ao analfabetismo, atendimento à diversidade cultural e com gestão democrática.

1.4 O relatório encaminhado apresenta:

- Introdução;
- histórico da constituição da escola itinerante no Estado;
- aspectos da gestão política e pedagógica;
- organização pedagógica;
- planejamento das aulas;
- coordenação pedagógica;



PROCESSO N° 951/05 e 1225/05

- auto coordenação dos educadores;
- organização do acampamento em relação a escola;
- núcleos de base;
- setor de educação do acampamento;
- dados das escolas base e itinerantes;
- formação continuada;
- convênio SEED/ACAP;
- relato dos avanços, limites e desafios.

1.5 Atualmente existem 9 acampamentos com escolas itinerantes atendendo 2.789 alunos. A Escola Base que dá suporte administrativo e pedagógico às demais é o Colégio Estadual Iraci Salete Strozak, do Município de Rio Bonito do Iguaçu, que recebe a coordenação e a supervisão da SEED/DEF/ Coordenação da Educação do Campo.

1.6 O Relatório informa necessidades a serem sanadas pela SEED, apontadas abaixo, para melhoria da educação prestada:

- *ampliar o atendimento da Escola Itinerante aos acampamentos com mais de duzentas famílias;*
- *continuar o processo de formação aos educadores, tanto a formação continuada com os cursos atuais, como a elevação do grau de escolaridade com os cursos de pedagogia, especialização e aprovação do projeto pedagógico do magistério vinculado a escola itinerante que está no Departamento de Ensino Profissional da SEED;*
- *garantir as bibliotecas e videoteca, com sala de leitura em todos os acampamentos onde funciona a escola itinerante;*
- *revisar o convênio atual que está com os valores defasados, conforme tabela;*
- *garantir a renovação do convênio para 2006 a 08 com valores de acordo com as necessidades das escolas no período.”*

1.7 Relação das escolas e sua localização:

ESCOLA	ACAMPAMENTO	MUNICÍPIO
Escola Itinerante Paulo Freire	1º de Maio	General Carneiro
Escola Itinerante Antônio Tavares	II Conquista	Espigão Alto do Iguaçu
Escola Itinerante Zumbi dos Palmares	1º de Agosto	Cascavel
Escola Itinerante Chico Mendes	José Abílio dos Santos	Quedas do Iguaçu
Escola Itinerante do Acampamento Quilombo dos Palmares	Quilombo dos Palmares	Paranapoema/Jardim Olinda
Escola Itinerante Carlos Mariguela	Elias Gonçalves de Meura	Planaltina do Paraná
Escola Itinerante Construindo Novos Caminhos	Fazenda Rio Grande	Quedas do Iguaçu
Escola Itinerante Sementes do Amanhã	Chico Mendes	Matelândia
Escola Itinerante Olga Benário	10 de Maio	Quedas do Iguaçu



PROCESSO Nº 951/05 e 1225/05

II - VOTO DAS RELATORAS

Apreciamos os relatórios e somos favoráveis à continuidade da Proposta Pedagógica da Escola Itinerante de Educação para acampados do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra do Estado do Paraná, sob a coordenação e supervisão da Secretaria de Estado da Educação, aprovada pelo Parecer n.º 1012/03-CEE.

A Proposta Pedagógica deverá ser acompanhada por este Colegiado, com base em relatórios anuais, a serem apresentados em novembro de 2006 e novembro de 2007, ocorrendo, se necessário, visitas “*in loco*”.

Cabe à SEED providenciar melhorias em atendimento às deficiências apontadas no Relatório, visando a ampliação das condições de trabalho dos professores, dos alunos e sobretudo da qualidade do ensino.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Fundamental aprova, por unanimidade, o Voto das Reladoras.

Curitiba, 07 de dezembro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de dezembro de 2005.

MAS

MARIZA